



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 310/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 748978**, visando a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 6 (seis) quadras cobertas e 1 (um) ginásio em unidades escolares do Município**. Aos 27 dias de maio de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Pércia Blasius Borges e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 032/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 23 de abril de 2019, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, documento SEI nº 3546529, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 29 de abril de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 07 – LDM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, no valor total do item de R\$ 18.900,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 24 de abril de 2019, documento SEI nº 3621811, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3621840, o cronograma físico-financeiro apresentado registra percentuais diferentes para a execução do serviço, quando comparado ao cronograma Físico-Financeiro, Anexo VI, do Edital. Considerando que, o subitem 6.2, alínea "d" do edital estabelece: "*6.2 - A proposta escrita deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital deverá conter: (...) d) Cronograma físico-financeiro, vinculado ao cronograma apresentado no Anexo VI.*" Em conformidade com o subitem 20.2 do Edital, a Pregoeira efetuou diligência junto à empresa arrematante através do ofício SEI nº 3662163, solicitando manifestação expressa da arrematante quanto ao atendimento do subitem 6.2, alínea "d" do Edital, com a retificação do cronograma físico-financeiro apresentado, de modo que atenda a periodicidade estabelecida para a execução do serviço, mantendo-se o valor unitário e total de acordo com a proposta já apresentada pela empresa. Em resposta, a arrematante apresentou o cronograma físico-financeiro devidamente retificado, documentos SEI nº 3739807 e 3739829. Assim, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3621847, em relação a "**Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**", exigida no subitem 9.2 alínea "g" do edital, apresentada pelo Arrematante, emitida pelo sistema de automação da justiça - SAJ, datada em 11 de abril de 2019, consta: "*ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>*". Considerando que, nos termos do subitem 10.14 do edital: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos*". A Pregoeira procedeu a consulta do referido documento em seu respectivo endereço eletrônico, constatando a regularidade do mesmo, validando assim a certidão apresentada, documento SEI nº 3798640. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Assim, por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, sendo portanto, **declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2019, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2019, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3798656** e o código CRC **E518F89F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.114285-5

3798656v13

3798656v13